



**UNILA**

Universidade Federal  
da Integração  
Latino-Americana

**Boletim de Serviço n°**

**483**

**27/09/2019**

# UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

## **Reitor**

Gleisson Alisson Pereira de Brito

## **Vice-Reitor**

Luis Evelio Garcia Acevedo

## **Chefe de Gabinete da Reitoria**

Alexandre Vogliotti

## **Pró-Reitora de Graduação**

Carla Vermeulen Carvalho Grade

## **Pró-Reitor Adjunto de Graduação**

Pablo Henrique Nunes

## **Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Danubia Frasson Furtado

## **Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**

Marcio de Sousa Goes

## **Pró-Reitora de Extensão**

Kelly Daiane Sossmeier

## **Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura**

Vagner Miyamura

## **Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**

Jorgelina Ivana Tallei

## **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**

Thiago Cesar Bezerra Moreno

## **Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças**

Jamur Johnas Marchi

## **Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais**

Rodrigo Medeiros

## **Secretária de Apoio Científico e Tecnológico**

Solange Aikes

## **Secretário de Comunicação Social**

Ramon Fernandes Lourenço

## **Secretário de Implantação do Campus**

Aref Kalilo Lima Kzam

## **Procurador-Chefe**

Egon de Jesus Suek

## **Chefe da Auditoria Interna**

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

## **Corregedor Seccional**

DalGLISH Fernando Vieira

## **Ouvidor Geral**

Leandro José Scherer

## **Chefe da Biblioteca Latino-Americana**

Suzana Mingorance

## **Chefe da Editora Universitária**

Mario Rene Rodriguez Torres

## **Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA**

James Humberto Zomighani Junior

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História**

Gerson Galo Ledezma Meneses

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História**

Tiago Costa Sanches

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes**

Eduardo Fava Rubio

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política**

Johnny Octavio Obando Morán

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade**

Guillermo Javier Diaz Villavicencio

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais**

Lucas Kerr de Oliveira

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza**

Luciano Calheiros Lapas

## **Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza**

Marcia Regina Becker

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida**

Antonio Machado Felisberto Junior

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**

Jiam Pires Frigo

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura**

Cesar Winter de Mello

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design**

Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

### **Referências**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-America, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

### **Edição e Publicação**

Gabinete da Reitoria – GR

Departamento de Atos Oficiais – DAO

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: [boletimdeservico@unila.edu.br](mailto:boletimdeservico@unila.edu.br)

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 401

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### DECISÃO Nº 10/2019/CONSUN

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 16ª Sessão Extraordinária do CONSUN e o que consta no processo nº 23422.007208/2019-02, decide:

Art. 1º As sugestões acerca do processo nº 23422.007208/2019-02, apontadas pelos conselheiros durante a 16ª Sessão Extraordinária do CONSUN, deverão ser encaminhadas para avaliação de sua viabilidade à Secretaria de Implantação do Campus e a versão final apresentada ao Conselho Universitário.

Art. 2º A próxima reunião do Conselho Universitário, cujo tema aborde infraestrutura, deverá necessariamente discutir projeto de restaurante universitário e prédio administrativo, bem como seus desdobramentos orçamentários.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO  
26 de setembro de 2019

### RESOLUÇÃO Nº 19/2019/CONSUN

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 16ª Sessão Extraordinária do CONSUN e o que consta no processo nº 23422.007208/2019-02, resolve:

Art. 1º Aprovar a construção das edificações correspondentes aos projetos do Edifício de Aulas, do Edifício Múltiplo Uso e do Edifício de Almoxarifado, no imóvel próprio da UNILA localizado na Avenida Tancredo Neves nº 3147, Matrícula nº 88.742, conforme Plano de Obras constante nos autos do processo n. 23422.007208/2019-02.

Art. 2º As Edificações de que trata o artigo anterior incorporar-se-ão ao Plano Diretor da Universidade, tão logo este documento obtenha sua aprovação diante deste Conselho Universitário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO  
26 de setembro de 2019

## GABINETE DA REITORIA

### PORTARIA Nº 601/2019/GR

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 334/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990; e o que consta no processo 23422.011936/2019-95, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIA LUCIA NAVARRO LINS BRZEZINSKI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2139497, da função de

Coordenadora do Curso de Administração Pública e Políticas Públicas, código FCC, designada pela Portaria nº 858/2017/GR/UNILA, publicada no DOU de 1º de setembro de 2017, s. 2, p. 38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO  
25 de setembro de 2019

### PORTARIA Nº 602/2019/GR

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 334/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 38 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.011936/2019-95, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIA ALEJANDRA NICOLAS, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2195845, do encargo de Vice-coordenadora do Curso de Administração Pública e Políticas Públicas, designada pela Portaria nº 14/2019/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 404, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO  
25 de setembro de 2019

### PORTARIA Nº 635/2019/GR

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 334/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28/2001; a Portaria nº 8/2011/GR/UNILA; e o que consta no processo nº 23422.012710/2019-52, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora EDILAINE LOVATTO DONATO, Secretária Executiva, SIAPE 1828796, redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 03 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO  
25 de setembro de 2019

### PORTARIA Nº 637/2019/GR

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 334/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.112/1990; os Decretos nº 91.800/1985 e nº 1.387/1995; a IN nº 1/2017/PROGEPE/UNILA; e o que consta no processo 23422.012401/2019-53, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor MICHEL VARAJAO GAREY, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1035583, no período de 13 a 19 de outubro de 2019, para participação no "XX Congresso argentino de herpetologia", em San Juan, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO  
25 de setembro de 2019

**PORTARIA Nº 638/2019/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 334/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.112/1990; os Decretos nº 91.800/1985 e nº 1.387/1995; a IN nº 1/2017/PROGEPE/UNILA; e o que consta no processo 23422.012328/2019-84, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora DIANA ARAUJO PEREIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1619312, no período de 30 de outubro a 04 de novembro de 2019, para participação no "V Congreso Ciencias, Tecnología y Cultura. Diálogo entre las disciplinas del conocimiento", em Santiago, Chile.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO  
25 de setembro de 2019

**PORTARIA Nº 639/2019/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 334/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 1.373/2019/MEC; o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/90; e o que consta no processo 23422.012937/2019-34, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de setembro de 2019, o servidor AMILTON JOSE MORETTO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2332753, para exercer a função de Coordenador do Curso de Administração Pública e Políticas Públicas, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO  
25 de setembro de 2019

**PORTARIA Nº 640/2019/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 334/2019/GR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.091/2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 1.590/1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial 4.836/2003, que altera a redação do art. 3º do Decreto nº 1.590/1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2015/CONSUN, que dispõe sobre a Implantação da Política de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico Administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 2/2018/SGP que estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec, quanto à jornada de trabalho de que trata o Art. 19 da Lei nº 8.112/1990, regulamentado pelo Decreto nº 1.590/1995 e pelo Decreto nº 1.867/1996;

CONSIDERANDO os efeitos do Decreto nº 9.725/2019, que extinguiu cargos em comissão e funções de confiança e limitou a ocupação, a concessão ou a utilização de gratificações, atingindo servidores que já estavam autorizados ao cumprimento de jornada de trabalho flexibilizada; CONSIDERANDO o processo nº 23422.007908/2015-73, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores Técnico-Administrativos em Educação, elencados no Art. 2º, ao cumprimento da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias, sem redução da remuneração e sem necessidade de reposição de horas, dispensado o intervalo para refeições.

Art. 2º Estão autorizados à flexibilização de jornada, nos termos do presente ato, os servidores abaixo, os quais exercem atividades de apoio aos cursos:

I - ANDREA DE CHERMONT TEIXEIRA, SIAPE 1823965, Assistente em Administração, lotada no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território;

II - CRISTINA ALLEGRETTI TORII, SIAPE 1994466, Assistente em Administração, lotada no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território;

III - GUIZELA DA ROCHA DAVIES MAFRA, SIAPE 2152173, Assistente em Administração, lotada no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território;

IV - KAREN LORAINE KRAULICH, SIAPE 2164243, Assistente em Administração, lotada no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território;

V - MARCIA MEDEIROS, SIAPE 1908259, Assistente em Administração, lotada no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território;

VI - RAFAEL DRAGO, SIAPE 1916680, Assistente em Administração, lotado no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território;

VII - TABATA ADRIELI MOSER FERREIRA, SIAPE 2145687, Assistente em Administração, lotada no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território;

VIII - THALES HENRIQUE DUTRA, SIAPE 1893193, Assistente em Administração, lotado no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

§1º Quaisquer alterações no caráter das atividades exercidas pelos servidores e, atualmente, explicitadas nos autos 23422.007908/2015-73 poderão implicar na interrupção da concessão de flexibilização.

§2º Quando realocado, o servidor contemplado pela flexibilização de jornada de trabalho terá a concessão dada pelo presente ato automaticamente interrompida.

§3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica nos casos em que a unidade de realocação tiver para si deslocadas todas as atividades e toda a organização de trabalho que, constantes nos autos do processo nº 23422.007908/2015-73, geraram a presente concessão.

Art. 3º As escalas de trabalho, anexas aos autos do processo nº 23422.07908/2015-73, deverão ser afixadas em locais visíveis e de grande circulação de cada setor de lotação dos servidores de jornada flexibilizada. Parágrafo único. As escalas aludidas no caput poderão ser redefinidas e/ou atualizadas pela chefia do setor, resguardando-se, para tanto, o cumprimento da legislação.

Art. 4º A rotina de trabalho flexibilizada será avaliada, conforme disposto no Art. 13, §1º e §2º, da Resolução nº 18/2015/CONSUN.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO  
26 de setembro de 2019

**PORTARIA Nº 641/2019/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 334/2019/GR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.091/2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 1.590/1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial 4.836/2003, que altera a redação do art. 3º do Decreto nº 1.590/1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2015/CONSUN, que dispõe sobre a Implantação da Política de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico Administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 2/2018/SGP que estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec, quanto à jornada de trabalho de que trata o Art. 19 da Lei nº 8.112/1990, regulamentado pelo Decreto nº 1.590/1995 e pelo Decreto nº 1.867/1996;

CONSIDERANDO os efeitos do Decreto nº 9.725/2019, que extinguiu cargos em comissão e funções de confiança e limitou a ocupação, a concessão ou a utilização de gratificações, atingindo servidores que já estavam autorizados ao cumprimento de jornada de trabalho flexibilizada; CONSIDERANDO o processo nº 23422.008590/2016-29, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores Técnico-Administrativos em Educação, elencados no art. 2º, ao cumprimento da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias, sem redução da remuneração e sem necessidade de reposição de horas, dispensado o intervalo para refeições.

Art. 2º Estão autorizados à flexibilização de jornada, nos termos do presente ato, os servidores abaixo, os quais exercem atividades de atendimento aos usuários da Biblioteca da UNILA:

- I - ANA PAULA SPACKI, SIAPE 2193058, Assistente em Administração, lotada na Biblioteca Latino-Americana;
- II - CARLA FERNANDA FRUEHAUF, SIAPE 2140110, Assistente em Administração, lotada na Biblioteca Latino-Americana;
- III - EDNO BERNARDES DA ROCHA, SIAPE 2141358, Assistente em Administração, lotado na Biblioteca Latino-Americana;
- IV - FRANCIELLE AMARAL DA SILVA, SIAPE 2141353, Bibliotecário-Documentalista, lotada na Biblioteca Latino-Americana;

V - FERNANDO JOSE CORREIA, SIAPE 2145617, Bibliotecário-Documentalista, lotada na Biblioteca Latino-Americana;

VI - GIOVAIME ORSO VIEIRA, SIAPE 2168571, Assistente em Administração, lotado na Biblioteca Latino-Americana;

VII - JANDIR PEDRO MATIELLO, SIAPE 2146704, Assistente em Administração, lotado na Biblioteca Latino-Americana;

VIII - JOAO VITOR VIEIRA GELINSKI, SIAPE 2144494, Bibliotecário-Documentalista, lotado na Biblioteca Latino-Americana;

IX - JULIANA CARLA SCALCON, SIAPE 2125551, Assistente em Administração, lotada na Biblioteca Latino-Americana;

X - MARINALVA DE LIMA, SIAPE 2146563, Assistente em Administração, lotada na Biblioteca Latino-Americana;

XI - RICARDO DUTRA REZENDE, SIAPE 1833757, Bibliotecário-Documentalista, lotado na Biblioteca Latino-Americana;

XII - SANDRA MEDINA, SIAPE 2139794, Assistente em Administração, lotada na Biblioteca Latino-Americana;

XIII - THIAGO DA SILVA QUINTANA, SIAPE 2160773, Assistente em Administração, lotado na Biblioteca Latino-Americana;

XIV - VALCIR RIBEIRO DE LIMA, SIAPE 2150088, Assistente em Administração, lotado na Biblioteca Latino-Americana;

XV - VALDIR DE SOUZA, SIAPE 2146475, Assistente em Administração, lotado na Biblioteca Latino-Americana.

§1º Quaisquer alterações no caráter das atividades exercidas pelos servidores e, atualmente, explicitadas nos autos do processo nº 23422.008590/2016-29 poderão implicar na interrupção da concessão de flexibilização.

§2º Quando realocado, o servidor contemplado pela flexibilização de jornada de trabalho terá a concessão dada pelo presente ato automaticamente interrompida.

§3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica nos casos em que a unidade de realocação tiver para si deslocadas todas as atividades e toda a organização de trabalho que, constantes nos autos do processo nº 23422.008590/2016-29, geraram a presente concessão.

Art. 3º As escalas de trabalho, anexas aos autos do processo nº 23422.008590/2016-29, deverão ser afixadas em locais visíveis e de grande circulação do setor de lotação dos servidores de jornada flexibilizada.

Parágrafo único. As escalas aludidas no caput poderão ser redefinidas e/ou atualizadas pela chefia do setor, resguardando-se, para tanto, o cumprimento da legislação.

Art. 4º A rotina de trabalho flexibilizada será avaliada, conforme disposto no art. 13, §1º e §2º, da Resolução nº 18/2015/CONSUN.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO  
26 de setembro de 2019

**PORTARIA Nº 642/2019/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 334/2019/GR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.091/2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 1.590/1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial 4.836/2003, que altera a redação do art. 3º do Decreto nº 1.590/1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2015/CONSUN, que dispõe sobre a Implantação da Política de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico Administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP 02/2018 que estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec, quanto à jornada de trabalho de que trata o art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995 e pelo Decreto nº 1.867, de 17 de abril de 1996;

CONSIDERANDO os efeitos do Decreto nº 9.725/2019, que extinguiu cargos em comissão e funções de confiança e limitou a ocupação, a concessão ou a utilização de gratificações, atingindo servidores que já estavam autorizados ao cumprimento de jornada de trabalho flexibilizada; CONSIDERANDO o processo nº 23422.009657/2017-23, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores Técnico-Administrativos em Educação, elencados no art. 2º, ao cumprimento da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias, sem redução da remuneração e sem necessidade de reposição de horas, dispensado o intervalo para refeições.

Art. 2º Estão autorizados à flexibilização de jornada, nos termos do presente ato, os servidores abaixo, os quais exercem atividades de atendimento aos usuários de laboratórios da UNILA:

I – ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA, SIAPE 2273490, Técnico em Eletromecânica, lotado no Departamento de Laboratórios de Ensino;

II – ANDRE SODRE RODRIGUES, SIAPE 2195201, lotado no Técnico em Audiovisual;

III – ANDREY VINICIUS NUNES NETO, SIAPE 2145885, Técnico em Edificações, lotado no Departamento de Laboratórios de Ensino;

IV – AMANDA DE ARAUJO DRAGO, SIAPE 2239898, Técnica de Laboratório - Área, lotada no Departamento de Laboratórios de Ensino;

V – BRUNO GARCIA PIRES, SIAPE 2303244, Técnico de Laboratório - Área, lotado no Departamento de Laboratórios de Ensino;

VI – CAIO PEREIRA MAIA, SIAPE 2319100, Técnico em Eletromecânica, lotado no Departamento de Laboratórios de Ensino;

VII – CESAR AUGUSTO RAMOS, SIAPE 1728069, Técnico em Agrimensura, lotado no Departamento de Laboratórios de Ensino;

VIII – DALILA CRISTINA NETTO SELLA, SIAPE 1053465, Engenheira – Área, lotada no Departamento de Laboratórios de Ensino;

IX – DANILO BOGO, SIAPE 2172624, Técnico em Música, lotado no Departamento de Laboratórios de Ensino;

X – EDSON REGINALDO GRUBERT MAFRA, SIAPE 2200557, Operador de Câmera, Cinema e TV, lotado no Departamento de Laboratórios de Ensino;

XI – HEBERTY HUILTON AMARAL, SIAPE 2141144, Técnico em Eletroeletrônica, lotado no Departamento de Laboratórios de Ensino;

XII – LUCIANO ARI FIAMONZINI, SIAPE 2277947, Técnico em Mecânica, lotado no Departamento de Laboratórios de Ensino;

XIII – PAULA REGINA DOS SANTOS, SIAPE 1863554, Técnica de Laboratório - Área, lotada no Departamento de Laboratórios de Ensino;

XV – PRISCILA MARIA MANZINI RAMOS, SIAPE 2162895, Técnica de Laboratório - Área, lotada no Departamento de Laboratórios de Ensino;

XVI – RODRIGO BIRCK MOREIRA, SIAPE 2146133, Editor de Imagens, lotado no Departamento de Laboratórios de Ensino;

XVII – SANDRA REGINA RODRIGUES BOLWERK, SIAPE 1554531, Técnica de Laboratório - Área, lotada no Departamento de Laboratórios de Ensino;

XVIII – WAGNER PESSOA PEIXOTO, SIAPE 2336451, Técnico em Edificações, lotado no Departamento de Laboratórios de Ensino;

§1º Quaisquer alterações no caráter das atividades exercidas pelos servidores e, atualmente, explicitadas nos autos do processo nº 23422.009657/2017-23 poderão implicar na interrupção da concessão de flexibilização.

§2º Quando realocado, o servidor contemplado pela flexibilização de jornada de trabalho terá a concessão dada pelo presente ato automaticamente interrompida.

§3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica nos casos em que a unidade de realocação tiver para si deslocadas todas as atividades e toda a organização de trabalho que, constantes nos autos do processo nº 23422.009657/2017-23, geraram a presente concessão.

Art. 3º As escalas de trabalho, anexas aos autos do processo nº 23422.009657/2017-23, deverão ser afixadas em locais visíveis e de grande circulação do setor de lotação dos servidores de jornada flexibilizada.

Parágrafo único. As escalas aludidas no caput poderão ser redefinidas e/ou atualizadas pela chefia do setor, resguardando-se, para tanto, o cumprimento da legislação.

Art. 4º A rotina de trabalho flexibilizada será avaliada, conforme disposto no art. 13, §1º e §2º, da Resolução nº 18/2015/CONSUN.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO  
26 de setembro de 2019

#### PORTARIA Nº 643/2019/GR

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 334/2019/GR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.091/2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 1.590/1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial 4.836/2003, que altera a redação do art. 3º do Decreto nº 1.590/1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2015/CONSUN, que dispõe sobre a Implantação da Política de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico Administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 2/2018/SGP que estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec, quanto à jornada de trabalho de que trata

o Art. 19 da Lei nº 8.112/1990, regulamentado pelo Decreto nº 1.590/1995 e pelo Decreto nº 1.867/1996;

CONSIDERANDO os efeitos do Decreto nº 9.725/2019, que extinguiu cargos em comissão e funções de confiança e limitou a ocupação, a concessão ou a utilização de gratificações, atingindo servidores que já estavam autorizados ao cumprimento de jornada de trabalho flexibilizada; CONSIDERANDO o processo nº 23422.011588/2015-56, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores Técnico-Administrativos em Educação, elencados no art. 2º, ao cumprimento da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias, sem redução da remuneração e sem necessidade de reposição de horas, dispensado o intervalo para refeições.

Art. 2º Estão autorizados à flexibilização de jornada, nos termos do presente ato, os servidores abaixo, os quais exercem atividades de apoio aos cursos:

I – CHRISTOPHER JONAS TELES, SIAPE 1908318, Assistente em Administração, lotado no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza;

II – DENISE SAYURI ODA NAMPO, SIAPE 1995553, Assistente em Administração, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza;

III – FRANCIELLE FRANZA, SIAPE 2272503, Assistente em Administração, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza;

IV – GISELI HIROMI VERONEZE MATSUOKA FISCHER DA PENHA, SIAPE 2139053, lotada no Assistente em Administração, Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza;

V – JOCELI CRISTINA LEITE DE MORAIS, SIAPE 1864256, lotada no Assistente em Administração, Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza;

VI – PATRICIA BORIM DA SILVA PEREIRA, SIAPE 1513556, Assistente em Administração, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza;

VIII – ROSELI CANDIDO, SIAPE 2143887, Assistente em Administração, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza;

IX – THELMA CHRISTINI WACHESKI, SIAPE 1298063, Assistente em Administração, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza;

XI – ADRIANO OLIVEIRA NUNES, SIAPE 2154608, Assistente em Administração, lotado no Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História;

XIII – ALMIIR PEREIRA, SIAPE 2150161-6, Assistente em Administração, lotado no Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História;

XIV – JONATHAN KOHNLEIN, SIAPE 2138667, Assistente em Administração, lotado no Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História;

XV – NICOLE SAYUMI DIER, SIAPE 2168516, Assistente em Administração, lotada no Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História;

XVI – RAFAEL APARECIDO DA SILVA, SIAPE 1135759, Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História;

XVII – SANDRO LANDSKRON, SIAPE 1120204, Tecnólogo-Formação, lotado no Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História;

XVIII – SUZANA ANGELA BIESDORF, SIAPE 2148291, Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História;

XIX – ANDERSON DE PAULA GELESKI, SIAPE 2138597, Assistente em Administração, lotado no Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política;

XX – ANDRE ANTONIO PIMENTEL, SIAPE 1767282, Assistente em Administração, lotado no Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política;

XXI – CARLOS ALEXSANDER BENITEZ, SIAPE 2150058, Assistente em Administração, lotado no Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política;

XXII – CAROLINA LIMA DELLA MONICA, SIAPE 2172547, Assistente em Administração, lotada no Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política;

XXIII – JONATAS DE PAULA CAMARGO, SIAPE 2164209, Assistente em Administração, lotado no Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política;

XXIV – ROMULO BASSI PICONI, SIAPE 2404914, Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política;

XXV – YASMINN FOUAD ABBAS, SIAPE 2139607, Assistente em Administração, lotada no Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política;

§1º Quaisquer alterações no caráter das atividades exercidas pelos servidores e, atualmente, explicitadas nos autos do processo nº 23422.011588/2015-56 poderão implicar na interrupção da concessão de flexibilização.

§2º Quando realocado, o servidor contemplado pela flexibilização de jornada de trabalho terá a concessão dada pelo presente ato automaticamente interrompida.

§3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica nos casos em que a unidade de realocação tiver para si deslocadas todas as atividades e toda a organização de trabalho que, constantes nos autos do processo nº 23422.011588/2015-56, geraram a presente concessão.

Art. 3º As escalas de trabalho, anexas aos autos do processo nº 23422.011588/2015-56, deverão ser afixadas em locais visíveis e de grande circulação de cada setor de lotação dos servidores de jornada flexibilizada.

Parágrafo único. As escalas aludidas no caput poderão ser redefinidas e/ou atualizadas pela chefia do setor, resguardando-se, para tanto, o cumprimento da legislação.

Art. 4º A rotina de trabalho flexibilizada será avaliada, conforme disposto no art. 13, §1º e §2º, da Resolução nº 18/2015/CONSUN.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO  
26 de setembro de 2019

#### PORTARIA Nº 644/2019/GR

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 334/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 152 da Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 296/2019/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 448, de 29 de maio de 2019, com vistas a apurar os fatos descritos no Processo nº 23422.002389/2019-38, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que, porventura, venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO  
26 de setembro de 2019



**PORTARIA Nº 645/2019/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 334/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 8.112/1990; os Decretos nº 91.800/1985, nº 1.387/1995, nº 5.992/2006 e nº 7.689/2012; a IN nº 1/2017/PROGEPE/UNILA; a Autorização/MEC nº 20190924.8967, de 24 de setembro de 2019; e o que consta no processo 23422.012047/2019-08, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora EDNA POSSAN, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1747524, no período de 1 a 12 de outubro de 2019, para participação em curso do "CINVESTAV" e participação em congresso da "ALCONPAT Internacional", nas cidades de Mérida e Tuxtla Gutiérrez, México.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO  
26 de setembro de 2019

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1312/2019/PROGEPE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 11.870, resolve:

Art. 1º Remover, a partir de 5 de setembro de 2019, o servidor AIRTON LEITZKE, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 3041818, do Departamento de Normas e Desenvolvimento Curricular para a Divisão de Apoio à Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN  
25 de setembro de 2019

**PORTARIA Nº 1313/2019/PROGEPE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 11.871, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 3 de outubro, o servidor PAULO HENRIQUE SEGANTINI, Assistente em Administração, SIAPE 2134928, como substituto do titular da função de Chefe do Departamento de Normas e Desenvolvimento Curricular, Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN  
25 de setembro de 2019

**PORTARIA Nº 1314/2019/PROGEPE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/1990; e o processo nº 23422.012502/2019-42, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora estudante MARIZE RAIMUNDO, Secretária Executiva, SIAPE 1959841, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 30 de agosto a 20 de dezembro de 2019, período no qual a servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pela servidora em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN  
25 de setembro de 2019

**PORTARIA Nº 1315/2019/PROGEPE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/1990; e o processo nº 23422.012769/2019-11, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor estudante ROBSON EDUARDO GIBIM, Assistente em Administração, SIAPE 2220991, lotado na Biblioteca Latino-Americana.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 5 de agosto a 7 de dezembro de 2019, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN  
25 de setembro de 2019

**PORTARIA Nº 1316/2019/PROGEPE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/1990; e o processo nº 23422.013150/2019-06, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor estudante DOUGLAS FELIPE GALVAO, Assistente em Administração, SIAPE 2146516, lotado no Departamento de Estrutura e Serviços.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 1º de outubro a 20 de dezembro de 2019, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN  
25 de setembro de 2019

**PORTARIA Nº 1317/2019/PROGEPE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.011917/2019-26, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora ANALIA CHERNAVSKY, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2936174, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 16 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN  
25 de setembro de 2019

**EDITAL Nº 27/2019/PROGEPE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO - ADMINISTRATIVOS

Tornar pública a abertura das inscrições para composição de lista de interessados em movimentação interna dos servidores técnico-administrativos no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-americana – UNILA.

**1. Dos Requisitos para a Inscrição**

1.1. Ser ocupante de cargo da Carreira Técnico Administrativa em Educação;

1.2. Atender aos requisitos para a vaga, conforme Anexo I.

**2. Das Inscrições**

2.1. O período de inscrição será de 30 de setembro de 2019 a 13 de outubro de 2019.

2.2. Os candidatos interessados deverão se inscrever pelo sítio eletrônico <https://inscreva.unila.edu.br/> e anexar o “Formulário de Remoção - interesse do servidor” que está disponível no Anexo II deste edital;

2.3. No ato da inscrição, o servidor deverá selecionar qual vaga deseja concorrer e, se preferir, poderá concorrer a todas.

2.4. A efetivação da inscrição pelo candidato implica em:

2.4.1. Comprometimento em desempenhar com zelo e dedicação suas atividades na unidade de localização pretendida;

2.4.2. Atendimento aos requisitos apresentados no Anexo I, relativos aos conhecimentos, habilidades e atitudes desejáveis;

**3. Da Seleção**

3.1. A PROGEPE procederá a análise dos inscritos, conforme perfil prévio estabelecido para a vaga, complementada com as informações funcionais do servidor.

3.2. Com base no perfil indicado pelas unidades, conforme Anexo I, serão considerados para análise das solicitações, o perfil e habilidades do servidor interessado.

3.3. Em casos de mesmos perfis, será priorizado o servidor com mais tempo de UNILA.

**4. Dos Resultados**

4.1. O resultado do processo será divulgado individualmente por e-mail, exclusivamente no endereço do servidor interessado.

4.2. A comunicação com a chefia imediata será realizada após a conclusão da análise da Progepe.

4.3. Serão comunicados os chefes dos servidores convocados para efetivar as movimentações.

4.4. A lista de interessados em movimentação será de uso restrito da Progepe.

**5. Disposições Finais**

5.1. Os candidatos selecionados poderão ser convocados para participação de entrevista, com vistas a subsidiar a decisão de possível lotação.

5.2. A efetivação da remoção do servidor dar-se-á somente quando publicada a correspondente Portaria em Boletim de Serviço.

5.3. A movimentação do servidor depende da autorização da chefia imediata da atual lotação e de anuência do gestor da lotação pretendida.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Tabela de Vagas - Remoção Interna			
Macro Unidade	Unidade	Conhecimentos e habilidades desejáveis	Local de Atuação
ILAESP	Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas	1 Organização do ambiente de trabalho; 2 Iniciativa na resolução de problemas; 3 Proatividade; 4 Responsabilidade; 5 Compromisso; 6 Assiduidade; 7 Boa comunicação; 8 Atendimento ao público.	Unidade PTI
IMEA	Departamento Administrativo	9 Proatividade; 10 Responsabilidade; 11 Compromisso; 12 Assiduidade; 13 Pontualidade; 14 Capacidade de trabalhar em equipe.	Unidade Vila A
Gabinete da Reitoria	Departamento de Educação à Distância	15 Formação universitária em curso de licenciatura, comunicação social ou de psicologia; 16 Conhecimento mínimo da modalidade de educação a distância, quer seja por capacitação, por experiência como estudante ou por experiência profissional anterior; 17 Fluência em escrita de textos; 18 Afinidade com atendimento ao público.	Unidade Vila A
BIUNILA	Divisão Administrativa da BIUNILA	19 Conhecimentos na área de administração pública; 20 Elaboração de planilhas e orçamentos para compra de livros e materiais bibliográficos em geral; 21 Auxiliar nos procedimentos de catalogação, cadastro de processos e serviços administrativos inerentes ao funcionamento da biblioteca.	Unidade PTI
ILAACH	NIPPEI	22 Organização do ambiente de trabalho; 23 Iniciativa na resolução de problemas; 24 Proatividade; 25 Responsabilidade; 26 Compromisso; 27 Assiduidade; 28 Boa comunicação; 29 Atendimento ao público.	Unidade JU
PROAGI	Seção de Convênios	30 Proatividade; 31 Responsabilidade; 32 Compromisso; 33 Assiduidade; 34 Pontualidade; 35 Capacidade de trabalhar em equipe.	Unidade Vila A
PRPPG	PRPPG	36 Proatividade; 37 Responsabilidade; 38 Compromisso; 39 Assiduidade; 40 Pontualidade; 41 Capacidade de trabalhar em equipe; 42 Habilidades comunicacionais; 43 Conhecimento intermediário de informática.	Unidade Vila A
PROGRAD	Departamento de Administração e Controle Acadêmico	44 Proatividade; 45 Responsabilidade; 46 Compromisso;	Unidade Vila A

		47 Assiduidade; 48 Pontualidade; 49 Capacidade de trabalhar em equipe.	
PROGRAD	Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno	50 Proatividade; 51 Responsabilidade; 52 Compromisso; 53 Assiduidade; 54 Pontualidade; 55 Capacidade de trabalhar em equipe.	Unidade Vila A
PROGRAD	Secretaria Acadêmica Central	56 Proatividade; 57 Responsabilidade; 58 Compromisso; 59 Assiduidade; 60 Pontualidade; 61 Capacidade de trabalhar em equipe.	Unidade Vila A

## Anexo II

## Formulário de Solicitação de Remoção – Servidor

Preencher esse Formulário somente em caso de remoção por iniciativa do Servidor

Orientações:

- O servidor deverá solicitar a remoção por meio de abertura de Documento Eletrônico;
- Preencher e assinar eletronicamente o formulário;
- Esta ficha tem por objetivo dar subsídios ao NUMP nas questões referentes à remoção de servidores;
- O completo preenchimento dos dados solicitados facilitará o trabalho do NUMP e agilizará, na medida do possível, esse procedimento.
- Não é necessário a abertura de Processo Eletrônico.

## Preenchimento do Servidor

## 1. Identificação do(a) servidor(a)

Nome do Servidor:			
Email:			
Telefone:	Ramal:		
Cargo:			
Lotação Atual:			
Lotação Pretendida:			
Possui Jornada Flexibilizada?	( ) Sim	( ) Não	

## 2. Atividades

2.1 Descreva abaixo as atividades desempenhadas pelo servidor:

--

2.2 Descreva abaixo outras atividades que tenha conhecimento para desempenhar:

--

## 3. Justifique sua Solicitação de Remoção:

--

4. Indique, justificando, unidades pretendidas para lotação:			
5. Descreva abaixo as movimentações realizadas na Instituição			
Lotações Anteriores	Atividades	Tempo de Permanência	Motivo de Saída

Preenchimento da Chefia	
1. Identificação do(a) Chefia	
Nome da Chefia:	
Email:	
Telefone:	

1. Para que seja efetivada a remoção, é necessário outro servidor?
( ) Não
( ) Sim, do mesmo nível (D – nível médio, E – nível superior)
( ) Sim, de outro nível (D – nível médio, E – nível superior)
2. Em caso positivo, quais as atividades (e outras informações que considerar relevantes) que deverão ser desenvolvidas pelo servidor a ser encaminhado:
Esta solicitação de remoção deve ser assinada digitalmente pelo servidor e pela chefia imediata

FRANCIELLE LAUXEN  
25 de setembro de 2019

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### EDITAL Nº 65/2019/PRPPG

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria Nº 503/2019/GR, considerando o Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) em Ensino de História e América Latina, aprovado pela Resolução COSUEN 01/2018 e a criação do curso pela Resolução CONSUN 14/2018, torna público, pelo presente Edital a abertura das inscrições para o processo seletivo do curso de especialização em Ensino de História e América Latina.

### PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM ENSINO DE HISTÓRIA E AMÉRICA LATINA

#### 1. DO OBJETIVO

O objetivo geral do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de História e América Latina é ofertar formação continuada que contemple as especificidades do ensino de História e relacione teoria e prática. Em particular, almeja-se fomentar perspectivas e identidades renovadas no âmbito regional com enfoque na América Latina, contribuir para a superação de concepções eurocêntricas e nacionalistas no ensino e refletir sobre a escola como espaço de diálogos e conflitos, que se manifestam no âmbito das relações culturais, sociais e de ensino-aprendizagem.

#### 2. DO PÚBLICO ALVO

O curso destina-se a portadores de diploma em História, Pedagogia, Humanidades e áreas afins interessados na temática, especialmente professores(as) que atuem na Educação Básica, na região da fronteira tri-nacional.

Obs. Discentes de graduação em processo de conclusão de curso poderão se inscrever no processo e concorrer normalmente às vagas. Contudo, deverão apresentar documentação comprobatória de conclusão do curso no período das matrículas, em fevereiro de 2020, caso contrário perderão o direito à vaga.

#### 3. DA ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular organiza-se em torno de dois eixos. O primeiro eixo é formado por 9 disciplinas, totalizando 210 horas/aula. O segundo eixo é formado por 9 disciplinas, totalizando 270 horas/aula. Todas as disciplinas dos eixos 1 e 2 serão optativas, e para concluir o curso o discente deverá cursar e ser aprovado em 11 disciplinas. Além da frequência e aprovação nas disciplinas optativas, o(a) discente deverá cursar e ser aprovada na disciplina obrigatória de "Introdução ao TCC", além de produzir um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no formato de artigo científico e apresentá-lo em evento acadêmico ou em seminário específico do Curso.

##### 3.1. Disciplinas Ofertadas:

Eixo / Módulo	Disciplina	C. H.	Docente Responsável
1. Educação e Ensino de História	Escola, Cultura e Conhecimento	30 h	Tiago Sanches
	Educação Histórica e Ensino de História na América Latina	30 h	Eder Souza
	Ensino de História e Educação Intercultural	30 h	Juliana Balestra
	Educação, Diversidade e Cidadania	30 h	Juliana Franzi
	Práticas do ensino de História e os usos das metodologias ativas da aprendizagem	30 h	Suelem Oliveira

	As dinâmicas das fronteiras e seus sujeitos no ensino de história na educação básica	30 h	Cintia Fiorotti
	Educação e Movimentos Sociais: a construção dos projetos educacionais dos sem-terra no Brasil e dos zapatistas no México	30h	Clécio Mendes
2. História e Cultura na América Latina	História e Cinema na América Latina	30 h	Tereza Dulci
	História e Trabalhadores na América Latina	30 h	Endrícia Geraldo
	História dos Povos Indígenas	30 h	Clovis Brighenti
	História, Região e Fronteira no Cone-Sul Latino-Americano	30 h	Cintia Fiorotti
	Historia Agrária e Rural Latino-Americana	30 h	Silvia Ferro
	Historia, Bens Culturais e Turismo	30 h	Hernán Venegas
	Historiografia e identidades na América Latina	30 h	Éder Souza
	Gênero e Diversidade no Ensino da História da América Latina	30h	Cleusa Silva
TCC	História, imagem e memória	30 h	Ana Rita Uhle
	Introdução ao TCC	15 h	Tiago Sanches
	Orientações	15 h	Orientador (a)

3.2 As aulas serão ministradas majoritariamente aos sábados, das 8:00 às 12:30 e das 13:30 às 18:00. Neste dia, serão ofertadas duas disciplinas paralelas, uma no período da manhã e outra o período da tarde. Poderá haver também a oferta de disciplinas optativas em dias da semana, no período noturno.

#### 4. DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas 50 vagas, sendo subdivididas em 3 segmentos:

4.1.1 20 vagas exclusivas para professores em atividade, das quais 50% ficam destinadas a brasileiros(as) e 50% a estrangeiros(as) provenientes dos países da América Latina e Caribe.

4.1.2 10 vagas exclusivas para egressos dos cursos de graduação da UNILA, das quais 50% ficam destinadas para brasileiros(as) e 50% para estrangeiros(as) provenientes dos países da América Latina e Caribe.

4.1.3 20 vagas de ampla concorrência, das quais 50% ficam destinadas para brasileiros(as) e 50% para estrangeiros(as) provenientes dos países da América Latina e Caribe.

4.2 De acordo com o artigo 49 da Instrução Normativa PRPPG 02/2019, 10% das vagas serão disponibilizadas aos servidores Técnicos Administrativos em Educação da UNILA, classificados nos termos deste edital. Assim ficam criadas 5 vagas complementares reservadas aos Técnicos Administrativos em Educação da UNILA. Para concorrer a essas vagas, o candidato deve indicar sua condição de servidor da UNILA no ato da inscrição, no formulário de inscrição.

4.3 Ao inscrever-se para as vagas reservadas a um dos segmentos específicos, o candidato concorrerá às vagas destinadas ao seu grupo, e, em caso de não obter classificação dentro do grupo inscrito, é assegurada ao candidato a inclusão na classificação da listagem de ampla concorrência.

4.4 Em caso de não preenchimento das vagas de um dos segmentos, as remanescentes serão automaticamente convertidas em vagas de ampla concorrência.

4.5 Não há necessidade de preenchimento de todas as vagas para abertura de turma.

#### 5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas que pode ser acessado através do link:

[https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato)

5.2 Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA.

5.3 Ao término da inscrição, o candidato receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

5.4 A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição. A homologação das inscrições só ocorrerá nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras presentes no edital.

5.5 Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se, antes do envio da documentação, de que a mesma atende integralmente o edital.

5.6 A Especialização em Ensino de História e América Latina não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

5.7 Através do link específico, informado no item 5.1, durante o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar um arquivo único em formato PDF, com os seguintes documentos:

a) Cédula de identidade, ou passaporte, ou Registro Nacional de Estrangeiros – RNE.

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (exclusivo para brasileiros).

c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.

d) Diploma ou Declaração de conclusão de curso superior.

e) Histórico escolar da graduação.

f) Currículo Lattes (obrigatório para candidatos residentes no Brasil) ou Curriculum Vitae (para candidatos estrangeiros que não optarem pelo cadastro na Plataforma Lattes), com documentos comprobatórios das produções e certificados, conforme tabela de pontuação do currículo (ANEXO 02).

g) Carta de apresentação, redigida em idioma português ou espanhol, com 3 a 5 páginas, que inclua: a) memorial descritivo da formação e atuação profissional e acadêmica do candidato; b) Justificativa do interesse no curso de especialização, apresentando as expectativas quanto ao curso e as contribuições para a sua formação e atuação profissional.

5.8 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar para qual segmento de vagas pretende concorrer.

5.9 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo inclusive por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital, a qualquer época, implicará na eliminação sumária do candidato do processo seletivo, a exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consistirá na análise dos documentos anexados no ato da inscrição por uma Banca de Seleção indicada pelo Colegiado do Curso, a ser divulgada por portaria própria.

6.1 A análise dos documentos encaminhados será realizada com base nos seguintes critérios:

a) Carta de Apresentação: envolvimento profissional com a área do curso; pertinência/aderência ao perfil do curso; contribuições sociais e educacionais esperadas.

b) Currículo: comprovação das informações apresentadas com base na pontuação estabelecida na tabela disposta no Anexo 02 do presente edital.

6.2 A classificação do resultado final será a média aritmética simples das notas obtidas nas duas fases do processo seletivo.

6.3 O Cronograma do processo seletivo obedecerá aos seguintes prazos:

Etapa	Data
Período de Inscrições via SIGAA	15/09/2019 a 15/10/2019
Homologação das inscrições	18/10/2019
Interposição de Recurso	19/10/2019
Resultado da avaliação de recursos	21/10/2019
Fase 1 – Avaliação do Currículo e Carta de Apresentação.	22 a 31/10/2019
Resultado Preliminar	04/11/2019
Interposição de Recurso	05/11/2019
Resultado da avaliação de recursos	07/11/2019
Resultado final	11/11/2019
Matrículas	10 a 14/02/2020
Início das Aulas	14/03/2020

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Caberão recursos na homologação das inscrições, na primeira fase de seleção e resultado preliminar, devidamente fundamentado, em casos de vício de forma ou questões procedimentais.

7.2 Em caso de ausência ou irregularidade em qualquer um dos documentos exigidos no item 5.7. desse edital, não caberá recurso.

7.3 Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail [coordenacao.ehal@unila.edu.br](mailto:coordenacao.ehal@unila.edu.br), preenchidos exclusivamente no formulário (ANEXO 01) específico para recursos.

7.4 Os recursos pertinentes serão avaliados pela coordenação do curso, dentro dos prazos especificados neste edital.

## 8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 Os resultados de cada fase da seleção serão divulgados na página eletrônica do curso: <https://portal.unila.edu.br/especializacao/historia-america-latina>, conforme cronograma no item 6.3 deste edital.

8.2 Em caso de eventual empate no processo seletivo, os candidatos serão desempatados conforme os seguintes critérios:

- 1) Candidato(a) com maior tempo de experiência profissional na educação básica;
- 2) Candidato(a) com maior nota na carta de apresentação;
- 3) Candidato(a) com maior idade.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1 Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar cópia simples acompanhada dos originais ou cópia autenticada dos documentos solicitados em edital específico. O descumprimento desta exigência implicará na desclassificação do candidato.

9.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada presencialmente ou por procuração específica devidamente registrada, no período entre os 10 e 21 de Fevereiro de 2020, das 9h às 11h30, e das 13h30 às 16h30, na divisão Lato Sensu, localizada na Av. Silvio Américo Sasdelli, 1.842 - Vila A, Edifício Comercial Lorivo, sala S001 – Foz do Iguaçu – PR - CEP 85867-900.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 Informações sobre inscrição do processo seletivo serão fornecidas no e-mail do curso [coordenacao.ehal@unila.edu.br](mailto:coordenacao.ehal@unila.edu.br) ou por telefone +55 (45) 3576-7387.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador e Vice-Coordenador do curso, podendo ser encaminhados ao Colegiado do Curso de Especialização em Ensino de História e América Latina.

### ANEXO 01 DO EDITAL Nº65/2019/PRPPG

Formulário de Recurso

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) do processo seletivo para Curso de especialização em Ensino de História e América Latina, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

- 1) Motivo do recurso (item do Edital que você considera que foi descumprido)
- 2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)
- 3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

Assinatura \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

#### ANEXO 02 DO EDITAL Nº65/2019/PRPPG

#### TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA E AMÉRICA LATINA		
O(A) candidato(a) deverá anexar no Currículo os documentos comprobatórios	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
a) Exercício profissional na área de conhecimento do curso	0,5 por semestre	5,0
b) Cursos de capacitação/formação com certificação continuada na área de conhecimento do curso	0,1 a cada 20 horas de curso	
<b>PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO</b>		
a) Artigo publicado em jornais, revistas, boletins ou outros meios de comunicação	0,5 por produção	3,0
b) Artigo publicado em revista científica na área de conhecimento do curso	1,0 por produção	
c) Resumos ou Trabalho completo publicado em Anais de Eventos Científicos	0,5 por produção	
*d) Apresentação de trabalho em Eventos na área específica/subárea de conhecimento do curso	0,3 por apresentação	
e) Participação em comissão organizadora de eventos	0,2 por evento	
g) Produção / obra Artístico-Cultural	0,3 por produção	
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO(A) CANDIDATO(A)</b>		
3.5 – Certificado de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de especialização ou <i>Stricto Sensu</i> em nível de mestrado.	1,0 por certificado	2,0
3.9 – Participação comprovada em atividades de Iniciação Científica, Monitoria, Extensão, apoio-técnico ou outras atividades de bolsista desenvolvidas na área acadêmica.	0,1 por certificado	
3.10 – Diploma de outro curso superior, diferente do utilizado como requisito de escolaridade.	0,5 por certificado	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		10,0

MARCIO DE SOUSA GOES  
6 de setembro de 2019

#### EDITAL Nº 67/2019/PRPPG

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, considerando o Projeto Pedagógico do curso de

Pós-Graduação lato sensu (especialização) em Relações Internacionais Contemporâneas, aprovado pela Resolução COSUEN 01/2016 e a criação do curso pela Resolução CONSUN 04/2016, torna público, pelo presente Edital a abertura das inscrições para o processo seletivo do curso de especialização em Relações Internacionais Contemporâneas.

#### SELEÇÃO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO) EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS CONTEMPORÂNEAS

##### 1. DO OBJETIVO

O objetivo geral do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Relações Internacionais Contemporâneas é oportunizar a formação continuada a profissionais envolvidos com a área e demais portadores de diploma de curso superior, interessados em analisar criticamente os processos e eventos das relações internacionais contemporâneas concernentes à história global, à política e economia internacional, à globalização, ao regionalismo, à segurança internacional e à política externa.

##### 2. DO PÚBLICO ALVO

O curso destina-se a portadores de diploma de curso superior interessados na temática, dentre os quais os egressos dos cursos de graduação em Relações Internacionais, Direito, História, Ciência Política, Sociologia, Economia, Jornalismo e demais áreas afins.

##### 3. DA ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular organiza-se em torno de sete disciplinas obrigatórias (História das Relações Internacionais, Teoria das Relações Internacionais, Paz e Conflitos nas Relações Internacionais, Política Internacional, Política Externa, Economia Política Internacional e Metodologia da Pesquisa Científica), além de no mínimo uma disciplina optativa e um seminário de apresentação dos trabalhos de conclusão de curso.

##### 4. DAS VAGAS

Serão oferecidas 40 vagas, das quais 50% ficam destinadas para brasileiros e 50% para estrangeiros provenientes dos países da América Latina e Caribe. Em caso de não preenchimento, as vagas poderão ser remanejadas para preenchimento por brasileiros.

Não há necessidade de preenchimento de todas as vagas.

Considerando a legislação vigente e a política de reserva de vagas da UNILA, ficam reservadas 4 vagas para Técnicos Administrativos em Educação; 8 vagas para negros(as); 2 vagas para refugiados; e 2 vagas para indígenas aldeados. Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) devem indicar à qual modalidade de reserva de vagas pretende concorrer no ato da inscrição.

##### 4.1 Vagas complementares para Técnicos Administrativos em Educação

De acordo com o artigo 49 da Instrução Normativa PRPPG 02/2019, das vagas de ampla concorrência serão criadas mais 10% de vagas para os servidores Técnicos Administrativos em Educação da UNILA, classificados nos termos deste edital. Assim ficam criadas quatro (4) vagas complementares reservadas aos Técnicos Administrativos em Educação da UNILA. Para concorrer a essas vagas, o candidato deve indicar sua condição de servidor da UNILA no ato da inscrição, no formulário de inscrição.

#### 4.2 Reserva de vagas para Ações Afirmativas

De acordo com a Portaria Normativa do Ministério da Educação, nº 13 de 2016, o total de 8 vagas ficam reservadas para negros(as) que autodeclarar a cor de preto(a) ou pardo(a), conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Em consonância com o disposto na lei 9.474/1997, em especial o previsto em seu Art. 44; na lei 13.445/2017, em especial seu Art. 2º, inciso X e o Decreto 9.199/2017 que a regulamenta; na lei 13.684/2018; a Resolução Normativa no.97/2012 do Conselho Nacional de Imigração (CNIg); e a Resolução Normativa no. 17/2013 do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), fica reservada 2 vagas para o ingresso de refugiadas/os, e portadoras/es de visto humanitário, vedada a participação de candidatos com nacionalidade brasileira.

Considerando o Decreto 5.051/2004 e a realidade das diversas nações e povos que compõem a América Latina e Caribe, levando em consideração em especial os países plurinacionais, reserva-se 2 vagas para Indígenas Aldeados em território brasileiro ou em território de um dos seguintes países: Argentina; Bolívia; Chile; Colômbia; Uruguai; Venezuela; Paraguai; Equador e Peru.

A veracidade das informações é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder, a qualquer tempo, por informações inverídicas comprovadas o que acarretará na eliminação da seleção.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados/os a qualquer momento por edital específico para confirmar a autodeclaração realizada no ato de inscrição no Processo Seletivo.

Havendo vagas ociosas de ações afirmativas, serão revertidas para ampla concorrência.

#### 5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Datas
Inscrições	23/09/2019 – 23/10/2019
Homologação das inscrições	25/10/2019
Interposição de recurso à homologação das inscrições	26 e 27/10/2019
Resultado da avaliação de recursos	28/10/2019
Divulgação do calendário de entrevistas	29/10/2019
Entrevistas	11 a 14/11/2019
Resultado preliminar	26/11/2019
Interposição de recurso ao resultado preliminar	27 e 28/11/2019
Resultado da avaliação de recursos	29/11/2019
Resultado final	02/12/2019
Matrícula	17 a 19/02/2020
Início das aulas	06/03/2020

#### 6. DO CRONOGRAMA DE AULAS\*

Disciplinas	Período
História das Relações Internacionais	6 a 28 de março de 2020 Sexta noite e sábado manhã e tarde
Teoria das Relações Internacionais	3 de abril a 9 de maio de 2020 Sexta noite e sábado manhã e tarde
Economia Política Internacional	22 de maio a 13 de junho de 2020 Sexta noite e sábado manhã e tarde
Metodologia da Pesquisa Científica	29 de junho a 7 de julho de 2020 Segunda, terça, quarta e quinta a noite
Política Internacional	4 a 27 de agosto de 2020 Terça, quarta e quinta a noite
Política Externa	11 de setembro a 3 de outubro de 2020 Sexta noite e sábado manhã e tarde
Paz e Conflitos nas Relações Internacionais	16 de outubro a 7 de novembro de 2020 Sexta noite e sábado manhã e tarde
Optativa 1	Março de 2021
Optativa 2	Abril de 2021

Optativa 3	Maio de 2021
Seminário de conclusão de curso	Setembro de 2021

\*O cronograma de aulas poderá sofrer alterações para adequação ao Calendário Acadêmico.

#### 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas que pode ser acessado através do link: [https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato)

7.2 Através do link específico, informado no item 7.1, durante o preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar em arquivo único, em formato PDF e na sequência abaixo, cópia digital dos seguintes documentos:

1. Currículo Vitae (preferencialmente no formato da Plataforma Lattes – <http://lattes.cnpq.br>);
2. Cédula de identidade, ou passaporte, ou Registro Nacional de Estrangeiros – RNE;
3. Diploma ou declaração de conclusão de curso superior;
4. Histórico escolar da graduação, com indicação de Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

7.3 O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) consiste na média das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas na graduação, convertida em escala de 0 a 10, quando for o caso.

7.4 O(A) candidato(a) que pretende realizar a entrevista online deve informar uma conta de Skype no momento da inscrição.

7.5 Não serão consideradas as inscrições enviadas fora do prazo, os arquivos enviados por outros meios e arquivos fora do formato indicado.

7.6 O(A) candidato(a) é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo inclusive por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital, a qualquer época, implicará na eliminação sumária do(a) candidato(a) do processo seletivo, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

#### 8. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será executado por uma Banca de Seleção designada pela PRPPG. Os(As) candidatos(as) serão classificados quanto ao histórico escolar da graduação, ao currículo vitae e a entrevista.

##### 8.1 Da análise do histórico escolar da graduação

O histórico escolar da graduação terá peso 2 (dois), sendo que a nota consistirá na soma das notas divididas pelo número de disciplinas cursadas no curso de graduação.

##### 8.2 Da análise do currículo vitae

A avaliação do currículo terá peso 1 (um), sendo que a nota consistirá da somatória de pontos obtidos da análise dos seguintes critérios:

- I. Publicações e produções acadêmicas.
- II. Participação em projetos de pesquisa.

##### 8.3 Da entrevista



A entrevista terá peso 7 (sete) e os(as) candidatos(as) serão avaliados principalmente quanto à: disponibilidade; motivação e interesse; e conhecimento prévio na área do curso.

As entrevistas poderão ser feitas online e os(as) candidatos(as) deverão usar, obrigatoriamente, a conta Skype informada na ficha de inscrição e atender a chamada da Banca de Seleção, conforme agendamento publicado de acordo com o edital de divulgação do calendário das entrevistas.

## 9. DOS RESULTADOS

Serão classificados os(as) candidatos(as) cuja média for igual ou superior a 6 (seis), após o cálculo da média ponderada das análises de histórico, currículo e entrevista. A classificação final dos(as) candidatos(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos aprovados.

9.1 Em caso de eventual empate no processo seletivo, os(as) candidatos(as) serão desempatados conforme os seguintes critérios: (1º) maior nota da entrevista; (2º) maior nota da análise do currículo vitae; (3º) candidato(a) de maior idade.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1 Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar cópia simples acompanhada dos originais ou cópia autenticada dos documentos solicitados em edital específico. O descumprimento desta exigência implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

10.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada presencialmente ou por procuração específica devidamente registrada, no período entre os dias 17 a 19 de fevereiro de 2020, das 9h às 11h30, e das 13h30 às 16h, na divisão Lato Sensu, localizada na Av. Silvío Américo Sasdelli, 1.842 - Vila A, Edifício Comercial Lorivo, sala S001 – Foz do Iguaçu – PR - CEP 85867-900.

## 11. DOS RECURSOS

Para interposição de recursos, no prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que se julgar prejudicado deverá enviar um pedido de recurso para [esp.ric@unila.edu.br](mailto:esp.ric@unila.edu.br), preenchidos exclusivamente no formulário (ANEXO I) específico para recursos.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e do Projeto Pedagógico do Curso, disponível em <http://unila.edu.br/ric>.

Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção constituída para executar o Processo Seletivo.

DANÚBIA FRASSON FURTADO  
23 de setembro de 2019

**EDITAL Nº 71/2019/PRPPG**

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº 357/2019/GR, no uso de suas atribuições, e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº

43/2017/UNILA, o Decreto Presidencial nº 9.759 de 11/04/2019, o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD) e o pedido formalizado pelo respectivo programa, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD), para a escolha do coordenador e vice-coordenador, nos termos do regimento interno do referido programa, para o biênio 2020 - 2021.

Art. 2º Designar os membros para compor a comissão mencionada no art. 1º:

- I - Maria Alejandra Nicolás, docente, titular - presidente;
- II - Dirceu Basso, docente, titular;
- III - Valdemar João Wesz Júnior, docente, suplente;
- IV - Edson Carlos Thomas, discente, titular;
- V - Larissa Schelbauer, discente, suplente.

Art. 3º A vigência desta Portaria finda-se com a publicação do edital de resultado final das eleições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANÚBIA FRASSON FURTADO  
26 de setembro de 2019

## INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

### EDITAL Nº 25/2019/CELILAACH

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA (CEL/ILAACH), instituída e nomeada pela Portaria UNILA Nº399/2019/GR, de 16 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviços, ano X, Nº 462 de 17 de julho de 2019, torna público o presente Edital que regerá o processo de eleição de coordenadores e vice-coordenadores de cursos nos termos das Resoluções da Comissão Superior de Ensino (COSUEN) Nº 008 de 03 de julho de 2014; Nº 44, de 1º de dezembro de 2014 e Nº 017, de 09 de março de 2017 e do Regimento Geral da Instituição de 07 de junho de 2013.

### 1 DOS CARGOS

1.1 Coordenador(a) e vice-coordenador(a), com mandato de dois anos, dos cursos:

- 1.1.1 História – América Latina
- 1.1.2 Antropologia – Diversidade Cultural Latino-americana
- 1.1.3 Letras – Artes e Mediação Cultural

### 2 DOS ELEGÍVEIS

2.1 São elegíveis aqueles que atendam a todos os seguintes critérios:

- 2.1.1 ser professores efetivos da UNILA;
- 2.1.2 ser professores pertencentes à área específica do curso de graduação para o qual pleiteiam candidaturas;
- 2.1.3 ser atuantes no curso para o qual se candidatarão, ministrando ou tendo ministrado qualquer componente curricular no curso para o qual se candidatarão no semestre letivo corrente ou no anterior, ou em parte desses;
- 2.1.4 estar lotados no Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH).

2.2 Serão inelegíveis: os membros da Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH, os docentes do quadro ativo temporário (visitantes e substitutos), os servidores em exercício provisório e os que não estão em exercício (afastamento para estudo, licença maternidade, licença saúde, licença para tratar de assunto

particular e licença para acompanhar cônjuge ou companheiro), até a data de homologação das candidaturas.

2.3 A lista nominal dos(as) elegíveis seguirá com dados obtidos no SIGAA e chancelados pelas Coordenações de Cursos.

2.3.1 A lista de elegíveis referida no item 2.3. encontra-se no Anexo I deste edital.

2.4 Qualquer interposição de recurso referente à lista citada no item 2.3 deverá ser efetuada pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

### 3 DOS ELEITORES

3.1 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, docentes do quadro ativo permanente e temporário dos cursos do Instituto (ILAACH) que ministram ou que ministraram qualquer componente curricular no curso no semestre letivo corrente ou no anterior, ou em parte desses.

3.2 Poderão votar os discentes regularmente matriculados e com matrícula ativa nos cursos.

3.3 A lista nominal dos(as) eleitores(as) seguirá com dados obtidos no SIGAA e chancelados pelas Coordenações de Cursos e pela Secretaria Acadêmica do ILAACH.

3.3.1 As listas de eleitores(as) a que se referem os itens 3.1, 3.2 e 3.3 encontram-se no Anexo II deste edital.

3.4 Qualquer interposição de recurso referente às listas citadas no item 3.3.1 deverá ser efetuada pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas mediante o correto preenchimento do formulário específico (Anexo IV) e seu envio, em formato PDF, junto à foto do(a/os/as) candidatos(a/os/as), ao correio eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br, obedecendo ao cronograma.

4.1.1 A inscrição eletrônica deverá ser enviada pelo correio eletrônico institucional do(a) candidato(a) a coordenador(a) da chapa, devidamente assinada pelo(a) mesmo e pelo(a) candidato(a) a vice-coordenador(a), ao correio eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br, obedecendo ao cronograma.

4.2 Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

4.3 É obrigatório o envio da foto do(a) candidato(a) a coordenador(a) ou dos(as) candidatos(as) a coordenador(a) e a vice-coordenador(a) no tamanho máximo de 100 pixels por 100 pixels.

4.3.1 Caso se opte pelo envio da foto de ambos(as) os candidatos(as) – a coordenador(a) e a vice-coordenador(a) –, esta deverá ser em um mesmo arquivo.

4.3.2 A foto referida no item 4.3. deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral Local – CEL/ILAACH, na mesma mensagem eletrônica contendo o formulário de inscrição, no endereço eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br.

4.4 Inscrições fora do prazo, preenchidas incorretamente ou sem o envio de foto não serão deferidas.

4.5 A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) na tela do SIG ELEIÇÃO será pela ordem alfabética do nome do(a) titular.

4.6 Os(as) interessados(as) deverão submeter uma única inscrição, para uma única eleição, sob pena de desclassificação de todas as candidaturas.

4.7 O deferimento das candidaturas será publicado no sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://portal.unila.edu.br/institutos/ilaach/comissao-eleitoral-local>, conforme cronograma.

4.8 Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local – CEL/ILAACH, por meio de mensagem de seu e-

mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

4.9 A homologação das candidaturas será publicada no sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://portal.unila.edu.br/institutos/ilaach/comissao-eleitoral-local>, conforme cronograma.

4.9.1 Não tendo ocorrido inscrição ou homologação de chapa(s) para a eleição de determinada coordenação, considerar-se-á o processo eleitoral referente a esta representação encerrado, sem prejuízo dos processos referentes às demais coordenações de que trata o item 1 deste edital.

4.9.2 Ocorrendo o caso previsto no item 4.9.1, o coordenador e o vice-coordenador serão indicados pelo colegiado de curso.

### 5 DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1 Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral Local e a véspera do dia da votação, conforme cronograma.

5.2 No período de campanha eleitoral fica proibida:

5.2.1 a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

5.2.2 a confecção, utilização, distribuição por candidato(a), ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(a) eleitor(a);

5.2.3 a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato(a), exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

5.2.4 a divulgação de propaganda mediante cartazes, camisetas e bonés;

5.2.5 a propaganda sonora dentro das unidades da UNILA, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas;

5.2.6 a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

5.2.7 a utilização de verba e bens públicos para confecção e veiculação de propaganda;

5.2.8 a utilização de lista de emails institucional para divulgação de candidatura, conforme Art. 4 da IN 02/2016 da SECOM.

5.3 No período de campanha eleitoral será permitido aos(as) candidatos(as):

5.3.1 visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio à Comissão Eleitoral Local e autorização do(a) docente responsável pela disciplina;

5.3.2 reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

5.3.3 confecção de folders, folhetos e brochês;

5.3.4 utilização de páginas virtuais.

5.4. Qualquer candidato(a) poderá recorrer à Comissão Eleitoral Local relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

### 6 DAS ELEIÇÕES

6.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG ELEIÇÃO, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.

6.2 O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIG ELEIÇÃO, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

6.3 O(a) eleitor(a) somente terá direito a votar nas eleições em que está habilitado(a) como eleitor(a).

6.4 Cada votante terá direito a um único voto por eleição.

6.5 Cada docente votará em 01 (uma) chapa para seus representantes por eleição.

6.6 As eleições ocorrerão na data e nos horários especificados no cronograma deste Edital.

6.7 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

#### 7 DA APURAÇÃO DOS VOTOS:

7.1 O encerramento das eleições e a apuração dos votos dar-se-ão às 18h, do dia da eleição na UNILA – Campus Jardim Universitário, situada na Av. Tarquínio Joslin dos Santos no 1000, Sala C304-3 (Sala de produção e camarim), Foz do Iguaçu – PR, pela Comissão Eleitoral Local (CEL/ILAACH), acompanhada dos(as) candidatos(as) ou fiscais indicados(as) pelos(as) mesmos(as).

7.1.1 Os(as) candidatos(as) poderão indicar fiscais para a apuração, até a data definida no cronograma deste Edital, encaminhando seus nomes à Comissão Eleitoral Local – CEL/ILAACH, por meio de mensagem enviada do e-mail do(a) candidato(a) titular, para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br.

7.1.2 Uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado.

7.2 O peso eleitoral dos votos para cada categoria corresponde a 70% (setenta por cento) para docentes, e 30% (trinta por cento) para os discentes, não sendo permitido mais de um voto por pessoa no curso.

7.2.1 A fórmula do cálculo do resultado final para cada candidatura será calculada da seguinte maneira: Resultado da votação obtida por candidatura =  $(VP \times 0,70) / VP$  válidos +  $(VD \times 0,30) / VD$  válidos onde VP significa votos de professores e VD votos de discentes; e votos válidos são os votos efetivados pelos eleitores, descontando-se os votos brancos e nulos.

7.3 Os(as) candidatos(as) serão eleitos quando obtiverem a maioria dos votos de acordo com o art. 9º da Resolução da Comissão Superior de Ensino (COSUEN) nº 008 de 03 de julho de 2014, alterado pela Resolução da Comissão Superior de Ensino (COSUEN) nº 017, de 09 de março de 2017.

7.3.1 Havendo empate, será considerada eleita a chapa que tiver o(a) candidato(a) a coordenador(a) com maior titulação; persistindo o empate, a que tiver o(a) candidato(a) a coordenador(a) mais antigo(a) na Unidade; e, prevalecendo a situação, a que tiver o(a) candidato(a) a coordenador(a) mais idoso(a).

7.3.2 A(s) chapa(s) que não obtiver(em) nenhum voto não serão consideradas eleitas em nenhuma hipótese.

7.3.3 Não havendo nenhuma chapa concorrente a determinada coordenação obtido ao menos 1 (um) voto, considerar-se-á o processo eleitoral referente a esta representação encerrado, sem prejuízo dos processos referentes às demais representações de que trata o item 1 deste Edital.

7.3.4 Ocorrendo o caso previsto no item 7.3.2., o coordenador e o vice-coordenador serão indicados pelo colegiado de curso.

7.4 O resultado da apuração e divulgação dos resultados serão publicados no sítio eletrônico da UNILA, nº endereço <https://portal.unila.edu.br/institutos/ilaach/comissao-eleitoral-local>, conforme cronograma.

7.5 Qualquer recurso referente à apuração e aos resultados da eleição deverá ser interposto pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local – CEL/ILAACH, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

7.6 A homologação dos resultados será dada pela Comissão Eleitoral Local - CEL/ILAACH e divulgada no sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://portal.unila.edu.br/institutos/ilaach/comissao-eleitoral-local>.

#### 8 DOS RECURSOS

8.1 Poderão ser apresentados recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, que serão analisados pela Comissão Eleitoral Local - CEL/ILAACH, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma.

8.2 O ingresso e a resposta dos recursos seguem o cronograma do Edital e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo

eleitoral, garantindo-se que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

8.3. Todos os recursos serão analisados pela CEL/ILAACH.

#### 9 DO MANDATO

9.1 O mandato dos(as) representantes docentes terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por mais dois anos, mediante nova eleição.

9.2 A nomeação dos(as) coordenadores(as) e vice-coordenadores(as) eleitos dar-se-á após o fim dos mandatos de coordenadores(as) e vice-coordenadores(as) vigentes no momento da homologação dos resultados das eleições.

#### 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Perderá o mandato o(a) representante que deixar de pertencer à Instituição, à unidade ou à classe por ele/ela representado(a).

10.2 Os documentos referentes à apuração dos votos serão arquivados após a homologação dos resultados, na forma e nos prazos determinados por Lei, ou de acordo com as normas internas vigentes.

10.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral Local - CEL/ILAACH.

#### 11 DO CRONOGRAMA

11.1 O pleito eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	27/09/2019
Interposição de recursos ao Edital	De 27/09/2019 a 30/09/2019
Resposta aos recursos interpostos	02/10/2019
Inscrição das candidaturas	De 03/10/2019 a 13/10/2019
Publicação do deferimento das inscrições das candidaturas	15/10/2019
Interposição de recurso relativo às inscrições das candidaturas	De 16/10/2019 a 17/10/2019
Resposta aos recursos interpostos e homologação das candidaturas	22/10/2019
Campanha Eleitoral	De 22/10/2019 a 03/11
Prazo final para indicação de fiscais para a apuração	01/11/2019
Dia da Eleição	De 04/11/2019 às 18h00 a 05/11/2019 às 18h00
Apuração e divulgação do resultado	05/11/2019
Interposição de recurso relativos ao resultado	06/11/2019 a 09/11/2019
Resposta aos recursos interpostos e homologação dos resultados pela Comissão Eleitoral Central	11/11/2019
Publicação da Portaria de Nomeação	A partir de 12/11/2019

#### ANEXO I – LISTA DE DOCENTES ELEGÍVEIS DOS CURSOS

##### 1 HISTÓRIA – AMÉRICA LATINA

ALEXANDRE CAMERA VARELLA

ANA RITA UHLE  
 CLEUSA GOMES DA SILVA  
 CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI  
 GERSON GALO LEDEZMA MENESES  
 HERNAN VENEGAS MARCELO  
 MIRIAN SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA  
 PAULO RENATO DA SILVA  
 PEDRO AFONSO CRISTOVAO DOS SANTOS  
 RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI  
 ROSANGELA DE JESUS SILVA  
 TIAGO BONATO

## 2 ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA

ANAXSUELL FERNANDO DA SILVA  
 ANGELA MARIA DE SOUZA  
 ANTONIO DE LA PENA GARCIA  
 DANIELLE MICHELLE MOURA DE ARAUJO  
 LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS  
 RODRIGO JUAN VILLAGRA CARRON  
 SENILDE ALCANTARA GUANAES

## 3 LETRAS - ARTES E MEDIAÇÃO CULTURAL

ANGELENE LAZZARETI  
 ANIBAL ORUE POZZO  
 ARIEL MATIAS BLANCO  
 CRISTIANE CHECCHIA  
 DIANA ARAUJO PEREIRA  
 FERNANDO MESQUITA DE FARIA  
 FRANCIELE MARIA MARTINY  
 GABRIELA CANALE MIOLA  
 GIANE DA SILVA MARIANO LESSA  
 JOCENILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
 LARISSA FOSTINONE LOCOSELLI  
 MARIA ETA VIEIRA  
 MARIA INES DO AMARANTE  
 PABLO SOUZA DE VILLAVICENCIO  
 SIMONE DA COSTA CARVALHO

## ANEXO II – LISTA DE DOCENTES E DISCENTES ELEITORES(AS) DOS CURSOS

### 1 DOCENTES

#### 1.1 HISTÓRIA – AMÉRICA LATINA

ALEXANDRE CAMERA VARELLA  
 ANA RITA UHLE  
 ANGELENE LAZZARETI  
 BARBARA MAISONNAVE ARISI  
 CLECIO FERREIRA MENDES  
 CLEUSA GOMES DA SILVA  
 CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI  
 CRISTIANE CHECCHIA  
 DIEGO CHOZAS RUIZ BELLOSO  
 GERSON GALO LEDEZMA MENESES  
 GLAUCIA DA SILVA DESTRO DE OLIVEIRA  
 GONZALO PATRICIO MONTENEGRO VARGAS  
 HERNAN VENEGAS MARCELO  
 LIVIA SANTOS DE SOUZA  
 MIRIAN SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA  
 PATRICIA SPOSITO MECCHI  
 PAULO RENATO DA SILVA

PEDRO AFONSO CRISTOVAO DOS SANTOS  
 REGINA COELI MACHADO E SILVA  
 RINALDO VITOR DA COSTA  
 RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI  
 ROSANGELA DE JESUS SILVA  
 SIMONE DA COSTA CARVALHO  
 TIAGO BONATO  
 VIVIANE DA SILVA ARAUJO

## 1.2 ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA

ANAXSUELL FERNANDO DA SILVA  
 ANDREA CIACCHI  
 ANGELA MARIA DE SOUZA  
 ANTONIO DE LA PENA GARCIA  
 BARBARA MAISONNAVE ARISI  
 CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI  
 DANIELLE MICHELLE MOURA DE ARAUJO  
 GLAUCIA DA SILVA DESTRO DE OLIVEIRA  
 GREGORIO PEREZ DE OBANOS ROMERO  
 GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA  
 IDETE TELES DOS SANTOS  
 IVAN ALEJANDRO ULLOA BUSTINZA  
 JOAO ROBERTO BARROS II  
 JORGELINA IVANA TALLEI  
 LIGIA KARINA MARTINS DE ANDRADE  
 LIVIA FERNANDA MORALES  
 LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS  
 MARCOS DE JESUS OLIVEIRA  
 MARIA CERES PEREIRA  
 REGINA COELI MACHADO E SILVA  
 ROBERTO FRANCA DA SILVA JUNIOR  
 RODRIGO JUAN VILLAGRA CARRON  
 SENILDE ALCANTARA GUANAES  
 SIMONE DA COSTA CARVALHO  
 WALDEMIR ROSA

## 1.3 LETRAS - ARTES E MEDIAÇÃO CULTURAL

ANGELENE LAZZARETI  
 ANIBAL ORUE POZZO  
 ARIEL MATIAS BLANCO  
 BARBARA MAISONNAVE ARISI  
 CRISTIANE CHECCHIA  
 DIANA ARAUJO PEREIRA  
 FELIX CENEVIVA EID  
 FERNANDO MESQUITA DE FARIA  
 FRANCIELE MARIA MARTINY  
 GABRIELA CANALE MIOLA  
 GIANE DA SILVA MARIANO LESSA  
 IVAN ALEJANDRO ULLOA BUSTINZA  
 JOAO ROBERTO BARROS II  
 JOCENILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
 JORGELINA IVANA TALLEI  
 JULIO DA SILVEIRA MOREIRA  
 LARISSA FOSTINONE LOCOSELLI  
 LAURA FORTES  
 LIVIA SANTOS DE SOUZA  
 MARIA ETA VIEIRA  
 MARIA INES DO AMARANTE  
 MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI  
 RINALDO VITOR DA COSTA  
 SIMONE DA COSTA CARVALHO  
 TITO ALENCAR FLORES

VALDINEY DA COSTA LOBO

2 DISCENTES

2.1 HISTÓRIA – AMÉRICA LATINA

AGATHA VIRGINIA SOUZA OLIVEIRA BATISTA  
ALEJANDRO LARROCHA BRAGA  
ALEXANDRE ARAUJO DE SOUSA  
ALEXSSANDRA RODRIGUES LOPES  
ALINE DA SILVA BARBOSA  
ALMA ESPERANZA BELTRAN LEON  
ANA CAROLINA MONHOES DA SILVA  
ANA LUIZA FONSECA DA SILVA MELLO  
ANA PAULA ALCANTARA DOS SANTOS  
ANDERSON MORAIS DE FREITAS  
ANDRE FELIPE DELFINO DOS REIS SABINO  
ANDREIA CRISTINA BERLANDA VIANA  
BARBARA FERREIRA DE LIMA  
CARLOS AUGUSTO POLHASTO BATISTA  
CARLOS EDUARDO DE BARROS BATISTA  
CINTIA RENATA DE SOUZA  
CLAUDIANE BRANCO  
CRISTIANE DOS SANTOS  
DAIANE SOARES DE LIMA  
DANIELLE LEITE NASCIMENTO  
DAVID ALEJANDRO ALACHE SOTO  
DAVID MENDEZ PADILLA  
EDILSON LEAL MOTA  
EMERSON BARBOSA MATOS  
ERYKA KARLA LACERDA MAGALHAES  
EVERLANE SANTOS DE SOUZA  
GEOVANIA ROSA ARAUJO  
GILSON JOSE DE OLIVEIRA NETO HELLEN MEIRELES BITTENCOURT  
HENRIQUE ROBERTO FIGUEIREDO  
IARA MILLS SIQUEIRA  
INAIARA LÔBO MENDES  
JAIRO MEDEIROS DE ARAUJO FILHO  
JAVIER ALBERTO DA SILVA GIMENEZ  
JENNY ALEJANDRA QUESADA CARDENAS  
JOAO VITOR FREITAS FIGUEIREDO  
JOHN ALEXANDER JIMENEZ ARCIA  
JOSE LUIS MARTINEZ ACUÑA  
JUAREZ ZANOTELLI  
KEMUEL LUCAS LOPES DE MELO  
LARISSA ROQUE DA SILVA  
LEONARDO DE SOUZA SILVA  
LOUDMIA AMICIA PIERRE LOUIS  
LUCAS FERNANDO DA SILVA NOGUEIRA  
LUCAS PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
LUCAS RODRIGUEZ DE MOURA  
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS  
LUIZ FELIPE MAGNO SANTIAGO  
MAIRA CRISTINA CHENA DE ALMEIDA  
MARCELLA VIEIRA  
MARCELO MARCHIORI DA SILVA  
MARCIO DIAS GOMES PINHEIRO  
MARCOS FERREIRA  
MARIANA DOS SANTOS CARVALHO  
MATHEUS DA SILVA FREITAS  
MATHEUS MARTINEZ PEREJON  
MATHEUS PAIVA DA ROCHA  
MAYARA DOS SANTOS BRAULINO  
MAYKON CESAR LOURES SILVA

MICHELY BRAZ SIQUEIRA  
NAHAYANNA SORGON ANHOLETO JOSE  
NATASHA SOARES ALVES  
NATHALIA GUERESCHI  
NAYNE GUTIERREZ CORREA MACIEL DE LIMA  
OSWALDO SILVA DO NASCIMENTO  
PABLO MESTRE DRAKE  
PAULA FERNANDA SANTOS DA SILVA  
PAULO ROBERTO COSTA DA SILVA  
PEDRO ALENCAR DE FARIA  
PEDRO HENRIQUE ARAUJO  
RAFAEL FONSECA GOMES DANTAS DE MELO  
RAFAEL LUIZ CLABONDE  
RAQUEL BECKER DOS SANTOS  
RENAN SILVA OLIVEIRA  
RODOLFO SUPERBI VERISSIMO PEDROSA  
SANDRA MARIA ARRUDA  
SEBASTIÁN SARAPURA RIVAS  
SIGRID BEATRIZ VARANIS ORTEGA  
SULLIAN VASCONCELOS SANTOS  
TATIANE RIBEIRO YRALA  
THAIS SOLANGE CABALLERO  
THAYNA JUNIO PASCINI DOS SANTOS  
TUMBAO VELASQUEZ Y CASTRO  
VICTOR ADOLFO ACCORDI  
VICTOR BERTHOLDO ROCHA  
VICTORIA GALLETTI  
WELMISON SANTOS DO NASCIMENTO  
WESLEY CARNEIRO DA SILVA  
WILLIAM UTZIG  
WINSTON ALVES DA SILVA  
WITHNEY ALISSON LARREA MENDOZA  
YORDAN LEO ANGARITA LOPEZ

2.2 ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA

ADEMIR WILLE DA CRUZ  
AGATHA CHRISTIE DEMARCO  
ALE DEFENDI OLIVEIRA  
ALEXANDRE ANTUNES GONCALVES  
ALISSON DALILA MEDINA DIAZ  
ANA CAROLINA FARIAS MONTEIRO  
ANA CAROLINA PEREIRA  
ANA TEREZA DE JESUS PINOTTI  
ANA VITORIA BUENO TEMPORINI  
ANDERSON DUARTE DE ALENCAR  
ANDREZA SANTOS DE OLIVEIRA  
ANGELA FREIRE BRITZ  
ANNA BEATRIZ FERNANDES CRISTINO  
ARAMI CELESTE ENCINA INVERNIZZ  
BEATRIZ VITORINO  
BIANCA JACOBY  
BRENDA DE OLIVEIRA  
BRUNA MENDES RODRIGUES  
BRUNO MOLL DO NASCIMENTO  
CAIQUE EMILIO NASCIMENTO  
CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA  
CESAR AUGUSTO RAMOS  
CEZAR AUGUSTO MACHADO  
CILENE PEREIRA DE ANDRADE  
CINTIA MICAELA AMORIM FIRMINO  
CLARA GUIMARAES COUTINHO  
CLAUDIO LISIAS LOCATELLI

CLAUDIO MARCOS DE SIQUEIRA  
CRISTIAN FILIPE LOPES DE OLIVEIRA  
DAYANE DE ALMEIDA RODRIGUES  
DEA VALENTINA ACOSTA MARECO  
DEIVID NASCIMENTO DE CARVALHO  
EDIANE HIRLE  
EDUARDO NINOFF GONZAGA  
ELSON ANDRE DE LIMA  
ESTEBAN RICARDO GARCIA GARCIA  
EVERLIN TOME  
FAUSTINA ALVAREZ GARCIA  
FRANCIELE PEREIRA DA SILVA  
FREDERICO PULS  
GABRIEL PEREIRA GONCALVES DE MORAIS  
GIANLUCA PULS  
GIORGIO TREVORY DE ALCANIZ E SOUSA PAIVA  
GISLAINE DE GODOI  
GREGORY GARUZZI BARCELLOS LEAL  
GREIDY SARAHI VIVAS ZAMBRANO  
IANM PLETITSCH AZEVEDO  
ISABELLI ANJOS DA SILVA  
ISAC MORAIS LAGES  
IVALDO RUSSEL PERDIGÃO VALE  
JAQUELINE ZACARAN DALLA VECCHIA  
JAVIER CHOTA LORENZO  
JEANCARLA SOLETTI  
JEAN LUCAS FERREIRA  
JEAN PAUL MOLINA RODRÍGUEZ  
JEFFERSON DO NASCIMENTO MUNIZ  
JEMIMA JULIANA FLORENCIO  
JOAO GABRIEL DA SILVA OLIMPIO  
JOÃO PAULO ANGELI  
JOCEMIR FALCÃO DE MELLO  
JOHNNY NELSON  
JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
JOSÉ DO NASCIMENTO  
JOSE ESTIVEN VELASQUEZ VALERO  
JOSELAINÉ RAQUEL DA SILVA PEREIRA  
JUAN CAMILO RITORE PEREZ  
JUAN SEBASTIAN GALVIS MOTOA  
JULIO CESAR FERNANDEZ CAMPUZANO  
KAROLINA MENDES PATA  
KELLY NOVAES DO NASCIMENTO  
LAURA PILHALARME  
LAURA SIQUEIRA DA SILVA  
LAURA XAVIER ISNARD  
LINA DANIELA SANCHEZ MEDINA  
LUCCA LOPES LUPATINI  
LUIZA APARECIDA RIBEIRO DIAS  
LUIZA MARIA OCAMPO AGUDELO  
LUIS BRYAN ANGELES DIAZ  
MARIA ALEJANDRA RAMIREZ MARQUEZ  
MARIA APARECIDA SANTANA PARANHOS  
MARIA LUCILA HORNOS  
MARIA VICTORIA PALOMA MURCIA  
MARILIA GABRIELA BARBOSA DA SILVA  
MARISA AISHA MELINÉ FLORES  
MATEUS FELIPE FUCHS  
MAYRA ALEJANDRA BERNAL HUERTAS  
MELRILANE FARIAS SARGES  
MICAELA BELEN LACOQUE  
MILENA REGISTRO  
NASLY VELASCO PECHENE

NATALIA APARECIDA CARVALHO DA CONCEICAO  
NATALIA DUQUINI DOS SANTOS  
NEKINHA MOCAMBITE COELHO  
NELSON ENRIQUE TAPIA TAPIA  
OHANA RAÍSSA GONÇALVES  
PAOLA ANDREA RAMIREZ PEÑA  
PEDRO ABRAO SPATUZZA FELMANAS  
RAQUEL SANTOS SOUZA  
RENEE CAMARGO VIANA MOREIRA  
ROBSON EDUARDO GIBIM  
ROMINA CELSA CELONA  
ROSANGELA DOS SANTOS BECKER  
SALOME PIMENTA PENA  
SARA EDITH AGUIRRE DUARTE  
SILVIA THAIS CORREA CEZAR GONSALVES ROSA  
STEFANE DE ALMEIDA  
TAMIA GABRIELA ESPARZA QUISHPE  
THAIS REGINA DE MAGALHAES  
THOMAS MICHEL OPPEN  
VERONICA ACUÑA AVILES  
VICTORIA BUDEL DA VALLE  
VINICIUS ARIEL BENEDEUCCI OLIVEIRA  
WARA BELEN PALACIOS TAMAYO  
WILLIAN TANK CARVALHO OLIVEIRA

### 2.3 LETRAS – ARTES E MEDIAÇÃO CULTURAL

ADRIELLY CRISTINA ARAUJO DA SILVA  
AILIN SOFIA LARA GONZALEZ  
ALINE LETÍCIA MORAES SILVA  
AMANDA BATISTA SOUZA  
AMANDA CAVALCANTE ACIOLE  
ANA CLARA LOPES FANK  
ANDRES MAURICIO GARCIA TORRES  
ANGELA MARIA SUAREZ SANDOVAL  
ANGÉLICA MORENO USAQUIN  
ANGIE MELISSA GAMBOA YARURO  
ANGIE TATIANA MICOLTA GARCIA  
ANNE YUKA MORI TOMITA  
ANNIE PAOLA FORTALECHE CUERVO  
ARIADNE TAISSA DIAS PIRES FERREIRA  
ARIANE OLIVEIRA CORREIA  
BEATRIZ LIMA SANTOS  
BRUNO ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
CAMILA CRISTINA LAZZARINI  
CARINNE DA SILVA LIRA  
CATRIN MOURA LEMKE  
CELIA FERREIRA DA SILVA VELOSO  
CHRISTIAN MAURICIO PINILLA OLAYA  
CINTHIA ITATI GABRIELA MINUZZO  
CLAUDIA PAMELA ORTIGOZA  
CRISTIAN GIOVANNY HERNANDEZ ARDILA  
DADY SIMON  
DAIANI SCHEFFER  
DAVID JUN WON KIM  
DEBORAH ESTEFANIA GIER  
DIANA MARCELA JIMENEZ GARRIDO  
DIOGO TABANEZ DIAS DE MORAES  
EILEEN KARINA GONZALEZ ZAPATA  
ELIZABETH RIOS BARRETO  
ELOIR GONCALVES MOREIRA  
EMANUELA MACIEL RIVAS  
ENRIQUE FREIRE BOVEDA

ERIK A YIN ED RAMOS SANCHEZ  
 EVA MERCEDES VILLAR ROLON  
 FELIPE RAMON SILVA CHAGAS  
 FERNANDA DINIZ E SILVA DE OLIVEIRA  
 FLAVIA MENDONCA DE OLIVEIRA  
 GABRIELA CARIRI DA SILVA  
 GABRIELA LEITE DE ALMEIDA E SILVA  
 GABRIEL ENRIQUE SIEWERT BIANCHI  
 GABRIEL GUIMARAES REBELLO  
 GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA DE AVILA  
 GABRIEL MOREIRA DA COSTA  
 GIOVANNE FACCIO  
 GRASIELE DA SILVA VICENTE  
 HELDER SANTIAGO FERNANDEZ RAMOS  
 ISABEL ALVES BARBOSA  
 ISABEL MATTOS SCHMIDT  
 JAMES NONCENT  
 JEFERSON DIEGO DE MELO SANTANA  
 JHONY ALEXANDER LEON SOTO  
 JOÃO RICARDO DE CARVALHO DA SILVA  
 JOAO VICTOR CON CER CORREA  
 JOELMA DE BRITO  
 JULIANA SILVA BRITO  
 JULLIANE FERREIRA SACHI  
 KAMILLA CORREIA FRONCZAK  
 KAUANA DA COSTA MANIKA  
 KEVINN STEVEN CARRERA CHOCON TA  
 KLISMAN DE OLIVEIRA  
 LARISSA MOHALLEM RIZZI  
 LARISSA PORTILHO PACHECO  
 LAURA ALEJANDRA LEMOS BRAVO  
 LEOMAR DA SILVA PINTO  
 LEONARDO BARUDI FERREIRA  
 LEONARDO DAMAS FIRMINO  
 LETICIA ABRAO FERREIRA  
 LUCAS GAUCHINHO RODRIGUES  
 LUCAS SAMUEL DE SOUZA  
 LUCERO MILENA ENCINA INVERNIZZI  
 LUISA FERNANDA BUSTAMANTE ORTIZ  
 LUIZ FERNANDO SILVA SANTANA  
 LUIZ HENRIQUE FIGUEIREDO DOS SANTOS  
 LUZ AMARU MARTINEZ NAVA  
 MARCUS VINICIUS TARQUINI FERREIRA  
 MARIANA GOMES DE OLIVEIRA  
 MARIA RITA DOMINICI SANTOS  
 MATEUS RITTER  
 MATIAS EZEQUIEL TILOCCA  
 MICHELLE ANDRESA LOBO THIS  
 MICHELLE TATIANA NIEVES CÁCERES  
 MILDRED ASTRID TORRES UMB A  
 MOACIR FERREIRA  
 MURILO DOS SANTOS XAVIER DA CRUZ  
 NATALY MORA RIOS  
 NICOLAS ANTONIO ALFARO SANDANA  
 NICOLE ALEJANDRA SINZA MENDEZ  
 NICOLE MACHADO LOPES DA SILVA  
 PALOMA MARTINS DA MOTA  
 PATRICK BATISTA ROCHA  
 PEDRO MARTIN PEREIRA DA SILVA  
 PENELOPE SERAFINA CHAVES BRUERA  
 PIERRE YDYN S JOSEPH  
 RAFAEL AUGUSTO PRADINES  
 RAISSA GASP AR DA SILVA

RENAN CHILÓ BELLON  
 RICHARD LUIZ FERREIRA CAMPOS  
 ROBERTO RENATO ROMERO BEJARANO  
 ROCIO ARASY CHAMORRO JARA  
 ROSA DANNEY DELGADO GONZALES  
 SARA GABRIELA PACHECO BELTRAN  
 SILVIA BEATRIZ ALBARELLO PALOSCHI  
 SOPHIA BELÉN RUIZ GONZÁLEZ  
 STEPHANIE KAROLIN CARVALHO  
 SUELI DE SOUZA  
 TAIS DE SOUZA SOARES  
 TATIANA PEREZ CORREA  
 THAINA DE SANTANA ALENCAR  
 THAYS MENDES DE SOUZA  
 THIAGO DE OLIVEIRA DAL TIN  
 VALENTINO FERNANDO DA SILVA INDI  
 VEROSKA NACARITH RAMIREZ MEDINA  
 VINICIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO  
 VITORIA MARIA DE CAMPOS VIEIRA  
 VITOR TOEBE ZEN  
 WALL ASSIS  
 ZUNILDA GRACIELA MENDOZA BAZÁN

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
 DADOS DO(A) REQUERENTE

Nome Completo:  
 E-mail Institucional:  
 RECURSO  
 Recurso Dirigido à(ao): Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH  
 Motivo do Recurso:  
 Local e data: Foz do Iguaçu, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
 DECISÃO DO RECURSO (Para uso da CEL-ILAACH)

Motivo:  
 Representante da CEL/ILAACH:

Local e data: Foz do Iguaçu, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO  
 DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A)

Nome Completo:  
 SIAPE:  
 Assinatura:  
 DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A VICE-COORDENADOR(A)

Nome Completo:  
 SIAPE:  
 Assinatura:  
 CANDIDATURA (Marcar apenas uma)  
 ( ) Coordenador(a) e vice-coordenador(a) do curso de História - América Latina.  
 ( ) Coordenador(a) e vice-coordenador(a) do cursos de Antropologia: Diversidade Cultural Latino-Americana.  
 ( ) Coordenador(a) e vice-coordenador(a) do cursos de Letras - Artes e Mediação Cultural.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE CANDIDATURA DA CHAPA OU  
 MINICURRÍCULO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) (Máximo 400 caracteres)

JÚLIA BATISTA ALVES  
 27 de setembro de 2019

**EDITAL Nº 39/2019/PPGIELA**

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO- AMERICANOS (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designada pela Portaria UNILA nº 559/2018, publicada no boletim de serviço nº 375 de 15 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente edital, a homologação das inscrições do exame de proficiência em língua estrangeira/adicional destinado exclusivamente aos(as) alunos(as) regulares do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos.

**62 DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

CANDIDATO(A)	LÍNGUA/IDIOMA AVALIADO
ALEX CARLOS LARSEN	ESPAÑHOL
CAMILA VIVIANE LUI DE SOUSA	ESPAÑHOL
CARLOS EDUARDO GÓNGORA SÁNCHEZ	PORTUGUÊS
CAROLINE GATTI SOBREIRO DE MEDEIROS	ESPAÑHOL
DALIA MERCEDES ESPINO VEGAS	PORTUGUÊS
GABRIEL DE SIQUEIRA GIL	ESPAÑHOL
JEAN PAUL MOLINA RODRIGUEZ	PORTUGUÊS
KELLY APARECIDA COSTA	ESPAÑHOL
LUCIANA DE PAULA FREITAS	ESPAÑHOL
OSMARINA DE OLIVEIRA	ESPAÑHOL
ROGER ADAN CHAMBI MAYTA	PORTUGUÊS
SEBASTIAN MARTIN PEREYRA	PORTUGUÊS
SOLANGE ALAVARCE	ESPAÑHOL
THIAGO AUGUSTO CARLOS PEREIRA	ESPAÑHOL
THIAGO LOPEZ TURCATTI	ESPAÑHOL
WASHINGTON FERREIRA DA SILVA	ESPAÑHOL
YULLIAM ROXANA MONCADA VARELA	PORTUGUÊS

**63 DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E MOTIVOS DE INDEFERIMENTO**

CANDIDATO(A)	MOTIVO DE INDEFERIMENTO
MATEUS RITTER	Não atende as disposições do item 1.3 do edital 38/2019 – PPGIELA (candidato não é discente regular do PPGIELA).
NATALIA APARECIDA CARVALHO CONCEIÇÃO	Não atende as disposições do item 1.3 do edital 38/2019 – PPGIELA (candidata não é discente regular do PPGIELA).
PAUL ROGER TORRES SILVA	Não atende as disposições do item 1.3 do edital 38/2019 – PPGIELA (candidato não é discente regular do PPGIELA).

VANIA MACARENA ALVARADO SALDIVIA	Não atende as disposições do item 1.3 do edital 38/2019 – PPGIELA (candidata não é discente regular do PPGIELA).
----------------------------------	--

LAURA JANAINA DIAS AMATO  
24 de setembro de 2019

**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA****EDITAL Nº 28/2019/CELILACVN**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (ILACVN), instituída pelas Portarias UNILA nº. 081 e nº. 224, de 22 de fevereiro de 2019 e 08 de maio de 2019, publicadas nos Boletins de Serviços UNILA nº. 426 e nº. 443, torna público o presente edital, que divulga a relação final de eleitores aptos a votar nos processos eleitorais para as representações discentes nas Comissões Acadêmicas (CA's) de Ensino (CAEN), Pesquisa (CAP) e Extensão (CAEX) do ILACVN e no Conselho do Instituto (CONSUNI), nos termos do Estatuto, do Regimento Geral da UNILA, deste edital e da Resolução ILACVN nº. 04, de 27 de março de 2019, do CONSUNI; e do Edital CEL nº. 025, de 23 de agosto de 2019, publicados nos Boletins de Serviço UNILA nº. 435 e nº. 473.

**1. Dos recursos administrativos**

1.1. Não houve submissão de recursos administrativos ou exclusão ou inclusão de novos eleitores na relação de votantes nos processos eleitorais para as representações discentes nas Comissões Acadêmicas (CA's) de Ensino (CAEN), Pesquisa (CAP) e Extensão (CAEX) do ILACVN e no Conselho do Instituto (CONSUNI).

**2. Dos eleitores aptos a votar**

2.1. As relações finais de eleitores aptos a votar nos processos eleitorais para as representações discentes nas CA's e CONSUNI do ILACVN são aquelas publicadas nos Anexos V e VI do Edital CEL nº. 025, de 23 de agosto de 2019.

**3. Da campanha eleitoral**

3.1. A campanha eleitoral encerra às 23h59 de 25/09/2019, véspera do dia da votação, nas condições dispostas no Edital CEL nº. 025, de 23 de agosto de 2019.

ERAILCILENE MOREIRA TEREZIO  
24 de setembro de 2019

**EDITAL Nº 35/2019/PPGBC**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, de acordo com as deliberações de seu Colegiado, torna público o presente edital, que divulga o resultado preliminar do Edital PPG-BC nº. 031/2019, que regulamenta a concessão complementar de apoio financeiro para apresentação de trabalhos, palestras, minicursos, oficinas ou atividades similares por alunos regulares do PPG-BC em eventos, no Brasil e no exterior, no ano de 2019:



**1. DO RESULTADO PRELIMINAR**

1.1. Divulga-se na forma do quadro abaixo o resultado preliminar do Edital PPG-BC nº. 031/2019 da concessão complementar de apoio financeiro para apresentação de trabalhos, palestras, minicursos, oficinas ou atividades similares por alunos regulares do PPG-BC em eventos, no Brasil e no exterior, no ano de 2019:

Nome	Número de matrícula	Valor solicitado	Inscrição	Resultado preliminar
Açucena Veleh Rivas	2018101000007553	R\$ 1.048,50	Deferida	Classificado(a)
Elizandra Ribeiro Bueno Moreira	2019201000000201	R\$ 1.048,50	Deferida	Classificado(a)
Laura Bruna Gomes de Araújo	2018101000006986	R\$ 260,00	Deferida	Classificado(a)
Suzan Prado Fernandes Bernal	2018101000006832	R\$ 1.048,50	Deferida	Classificado(a)

**2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

2.1. Os prazos para a interposição de recursos administrativos são aqueles informados no cronograma deste edital, devendo ser realizada na forma do Anexo III do Edital PPG-BC nº. 031/2019, devidamente preenchido, assinado e submetido ao correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> em arquivo eletrônico, formato extensão Portable Document Format [pdf].

2.2. Todos os recursos administrativos serão analisados, deliberados e respondidos pela Coordenação do PPG-BC, em primeira instância; e, quando necessário, por seu Colegiado, em segunda instância, nos prazos definidos no cronograma.

2.3. Os resultados serão publicados após as análises dos recursos administrativos devidamente submetidos.

JORGE LUIS MARIA RUIZ  
26 de setembro de 2019

**EDITAL Nº 36/2019/PPGBC**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, de acordo com as deliberações de seu Colegiado, torna público o presente edital, que divulga o resultado preliminar do Edital PPG-BC nº. 032/2019, que regulamenta a concessão complementar de apoio financeiro para participação de alunos regulares do PPG-BC em atividades de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo, no Brasil e no exterior, no ano de 2019:

**1. DO RESULTADO PRELIMINAR**

1.1. Divulga-se na forma do quadro abaixo o resultado preliminar do Edital PPG-BC nº. 032/2019 da concessão de apoio financeiro para participação de alunos regulares do PPG-BC em atividades de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo, no Brasil e no exterior, no ano de 2019:

Nome	Número de matrícula	Valor solicitado	Inscrição	Resultado preliminar
Aline Cristiane Cechinel Assing Batista	2018101000006850	R\$ 1.048,50	Deferida	Classificado(a)
Camila Jonsson Oliveira	2019201000000785	R\$ 1.048,50	Deferida	Classificado(a)

Karoline Bach Pauli	2018101000007642	R\$ 1.048,50	Deferida	Classificado(a)
Taynara da Silva	2019201000000613	R\$ 1.048,50	Deferida	Classificado(a)

**2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

2.1. Os prazos para a interposição de recursos administrativos são aqueles informados no cronograma deste edital, devendo ser realizada na forma do Anexo III do Edital PPG-BC nº. 032/2019, devidamente preenchido, assinado e submetido ao correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> em arquivo eletrônico, formato extensão Portable Document Format [pdf].

2.2. Todos os recursos administrativos serão analisados, deliberados e respondidos pela Coordenação do PPG-BC, em primeira instância; e, quando necessário, por seu Colegiado, em segunda instância, nos prazos definidos no cronograma.

2.3. Os resultados serão publicados após as análises dos recursos administrativos devidamente submetidos.

JORGE LUIS MARIA RUIZ  
26 de setembro de 2019